



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA N° 132/2020 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 13934/2012 - 27744, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 282/2014 - SRH , de 07 de Fevereiro de 2014, que outorgou a IVO ILÁRIO RIEDE inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº , em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ:Outorgar a Ivo Ilário Riede, CPF/CNPJ nº , por 06 (seis) anos o uso das águas estaduais localizada , município de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, ... e em seu Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável (eis) técnico (s) e deverão ser executadas, no prazo de 01 (hum) ano (s) para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado. LEIA-SE:Outorgar a Camilo Machado de Miranda Filho, CPF/CNPJ nº , por 06 (seis) o uso das águas estaduais localizada , município de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás , ... e em Seu Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável (eis) técnico(os) e deverão ser executadas até 07 de fevereiro de 2020, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado ..

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos **29** dias do mês de **janeiro** de **2020**.

Documento assinado digitalmente.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MENEGAZ
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento
Portaria 222/2019 - SEMAD

